

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 42 | Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**  
Vice-Prefeito

**Uilton Afonso Viana Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**  
Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Ramon Vieira Fasto Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Wanderson De Abreu Oliveira**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Marcelo de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Elber Corrêa da Silva**  
Secretário Municipal de Obras

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Luiz Antonio Medrado Queiroz**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**  
Presidente do Itaprevis



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 052 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais nos dias 28 de fevereiro, 03 e 05 de março de 2025.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025.

**MARCELO DELAROLI**  
Prefeito

**Portaria:**

PT n.º 799/2025. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) FERNANDA MARTINS CHAVES BARBATO, Professor (a) Especializado (a) em Educação Especial, matrícula n.º 29332, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 05/03/2025 e término em 02/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 64/2025. Heitor Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 800/2025. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) JULIA DA CONCEIÇÃO DAUMAS, Professor (a) Supervisor (a) Educacional, matrícula n.º 31354, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 19/03/2025 e término em 17/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1325/2022. Heitor Baldow -Secretário Municipal de Admi-

nistração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 801/2025. O Secretário Municipal De Administração no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, Resolve: conceder o Cancelamento a pedido, com Retorno da Licença sem vencimento a partir de 01/03/2025, concedida através da Portaria n.º 784/2023, publicada em 26/04/2023 no Jornal DOE-ITA, ed. 77, Ano V, ao (a) servidor (a) BRUNA BARBOSA SOARES, Agente Administrativo Escolar, matrícula n.º 29307, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 440/2023. Heitor Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 802/2025. O Secretário Municipal De Administração no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder Licença Sem Vencimento ao (a) servidor (a) JULIANA NOGUEIRA VIANNA, Agente Educacional de Creche, matrícula n.º 30482, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/03/2025 e término em 01/03/2027, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3350/2024. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Heitor Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 803/2025. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) GLEICE JAQUES VIANNA, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 14788, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 07/05/2025 e término em 04/11/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 17/2025. Heitor Baldow -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 804/2025. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, Resolve: Conceder Licença Sem Vencimento, para acompanhar cônjuge, ao (a) servidor (a) ADALTO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 23.818, lotado (a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 23/05/2025 e término em 23/05/2027, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1999/2013. Ressalta-se que, em



conformidade com o art. 183 da Lei 1392/96, o pedido de licença deverá ser renovado de 2 em 2 anos. Finda a causa da licença, o funcionário deverá reassumir o exercício dentro de 30 dias, a partir dos quais a sua ausência será computada como falta ao serviço. Heitor Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º805/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/2/2025, CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-877-57, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º806/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/2/2025, TALITA DE LIMA PIRES, CPF: XXX-XXX-627-06, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º807/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 11/2/2025, MÔNICA GOMES BORBA, CPF: XXX-XXX-197-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º808/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 14/2/2025, TALITA PAULINO NUNES, CPF: XXX-XXX-127-46, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º809/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 17/2/2025, MARIA JULYA MORENO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-127-00, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º810/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, ISAAC NOBRE DE SIQUEIRA PINHEIRO, CPF: XXX-XXX-177-39, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º811/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, ANA JÚLIA PAINS DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-157-74, Cargo: ASSESSOR

DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º812/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, ESTER FAGUNDES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-337-12, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º813/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, GABRIELE DE JESUS FERNANDES, CPF: XXX-XXX-207-16, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º814/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, SUZANA MESSIAS MACHADO MARIANO, CPF: XXX-XXX-127-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º815/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, KAROLAYNE RODRIGUES VIDAL, CPF: XXX-XXX-157-90, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º816/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, JOSÉ FRANCISCO ALVES JÚNIOR, CPF: XXX-XXX-747-06, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º817/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, DENEFFER FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-297-94, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º818/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, HARPJA CLEIDE REIS DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-417-70, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC

-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º819/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, DAIANE COUTINHO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-647-19, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º820/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, CLEITON DE JESUS CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-357-05, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º821/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, FABRÍCIA SANTOS RAMOS, CPF: XXX-XXX-107-32, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º822/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, KEVILIN NUNES DE SIQUEIRA, CPF: XXX-XXX-257-04, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º823/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, KELTON PONCIANO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-407-92, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º824/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 24/2/2025, JOÃO PEDRO DA SILVA COUTINHO, CPF: XXX-XXX-517-48, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º825/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, LUCAS VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-887-33, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**SECRETARIAS****Resolução:**

Resolução SEMAD N° 008/2025 – ato de designação de gestor e fiscal. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores David da Silva de Araújo, matrícula n°. 45.145, CPF: xxxxxx.947-16 e Marcos José de Oliveira Reis, matrícula n°. 45.155, CPF: xxxxxx.227-65, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n°. 0004.000156/2025 - 17, relativo ao pagamento com as despesas do fornecimento de água para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Thais Costa Neves, matrícula n°. 47.257, CPF: xxxxxx.457-21 e Verônica Afonso de Souza, matrícula n°. 28.835, CPF: xxxxxx.297-05, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n°. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n°. 0004.000156/2025 - 17, relativo ao pagamento com as despesas do fornecimento de água para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n°. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n°. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n°. 57.350

Resolução SEMAD N° 009/2025 – ato de designação de gestor e fiscal. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal n°. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores David da Silva de Araújo, matrícula n°. 45.145, CPF: xxxxxx.947-16 e Marcos José de Oliveira Reis, matrícula n°. 45.155, CPF: xxxxxx.227-65, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n°. 0004.000157/2025 - 61, relativo ao pagamento com as despesas do fornecimento de energia elétrica para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Thais Costa Neves, matrícula n°. 47.257, CPF: xxxxxx.457-21 e Verônica Afonso de Souza, matrícula n°. 28.835, CPF: xxxxxx.297-05, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n°. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n°.

PT n.º826/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2025, BIANCA ALEXANDRE BERAL DE MACEDO MENDES, CPF: XXX-XXX-247-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º827/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2025, TATIANE DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF: XXX-XXX-317-76, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º828/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 14/2/2025, REBECA SANTOS DUARTE, CPF: XXX-XXX-007-65, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º829/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, KICIA DA SILVA DE MOURA, CPF: XXX-XXX-677-03, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º830/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, BIANCA ALEXANDRE BERAL DE MACEDO MENDES, CPF: XXX-XXX-247-50, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º831/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, TATIANE DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF: XXX-XXX-317-76, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º832/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 14/2/2025, REBECA SANTOS DUARTE, CPF: XXX-XXX-007-65, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º833/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de

3/2/2025, VITORIA AFONSO NAZARETH DE PAULA, CPF: XXX-XXX-147-75, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º834/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/2/2025, NATÁ LOPES MARTINS, CPF: XXX-XXX-207-22, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º835/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 14/2/2025, CAROLINA DOS REIS FERNANDES, CPF: XXX-XXX-377-67, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º836/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 25/2/2025, CELIA REGINA COSTA DA SILVA FORTUNATO, CPF: XXX-XXX-927-91, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º837/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, FÁBIO PINTO, CPF: XXX-XXX-777-09, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 09 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º838/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, IRON VIEIRA DA ENCARNAÇÃO, CPF: XXX-XXX-617-02, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 09 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º839/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, JOSÉ HENRIQUE BRASIL GARCIA, CPF: XXX-XXX-227-83, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 09 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º840/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, RAFAEL ROCHA, CPF: XXX-XXX-897-77, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal



0004.000157/2025 - 61, relativo ao pagamento com as despesas do fornecimento de energia elétrica para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

Resolução nº 015/2025. Ato de designação de fiscal. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Letícia Carmmem Costa Canela, ocupante de cargo público, mat. nº 46.885 CPF nº xxxxxx.077-60 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO FME nº 003/2025, decorrente do Processo nº 3338/2024, relativo ao “Aquisição de Kit escolar para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Tatiane Conceição de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 52.532 CPF nº xxxxxx.477-00, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Romero

Valentim dos Santos Júnior, ocupante de cargo público, mat. nº 52.558, CPF nº xxxxxx.787-05, para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS, decorrente do Processo nº 3338/2024, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Jackson Lucas da Costa Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 53.713, CPF nº xxxxxx.477-84, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação - Matrícula 57.359

Resolução nº 016/2025. Ato de designação de fiscal. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Letícia Carmmem Costa Canela, ocupante de cargo público, mat. nº 46.885 CPF nº xxxxxx.077-60 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO FME nº 004/2025 e 005/2025, decorrente do Processo nº 2636/2024, relativo ao “Aquisição de uniformes, meias e tênis escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Tatiane Conceição de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº

52.532 CPF nº xxxxxx.477-00, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Romero Valentim dos Santos Júnior, ocupante de cargo público, mat. nº 52.558, CPF nº xxxxxx.787-05, para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS, decorrente do Processo nº 2636/2024, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Jackson Lucas da Costa Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 53.713, CPF nº xxxxxx.477-84, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação - Matrícula 57.359

Resolução SEMFAT nº. 02 de 25 de fevereiro de 2025. Designa servidores para comporem os setores de ações de fiscalizações tributárias. O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e ainda, Considerando a necessidade de constante aprimoração das ações fiscais a serem realizadas pela SEMFAT; RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Superintendente de Fiscalização Tributária o Auditor Fiscal de Tributos Municipais Gilmar Fernandez Dantas, matrícula 9394.

Art. 2º. Instituir a Assessoria de Planejamento Fiscal composta pelas áreas e designações dos servidores infra listados, sem acréscimo de despesa.

| Área de Fiscalização                                 | Servidores Designados               | Matrícula               |
|--|-------------------------------------|-------------------------|
| Assessoria de Planejamento Fiscal                    | Gilmar Fernandez Dantas             | 9394                    |
|  | Cesar Alexandre Chaves Farias       | 44783                   |
|  | Adriano Silverio Hoffmann           | 51807                   |
|  | Rafael Ferreira Damasceno           | 47621                   |
|  | Tabatha Goulart Matheus             | 28824                   |
|  | Cintia do Amaral Machado dos Santos | 48108                   |
|  | Raissa Talita Ribeiro Brazil        | 56994                   |
|  | Franciane Siqueira Mendes           | 53039                   |
|  | Retenção Tributária                 | Gilmar Fernandez Dantas |
| Cintia do Amaral Machado dos Santos                  |                                     | 48108                   |
| Elizabeth da Silva Bastos                            |                                     | 15979                   |
| Tatiana de Melo Garcia Lopes                         |                                     | 15977                   |
| Fiscalização de Concessionárias de Serviços Públicos | Armando Alves Carreira Neto         | 30112                   |
|  | Leonardo Bonoto Baptista            | 49762                   |
| Central de Benefícios Fiscais                        | Raphael Quintanilha da Silva        | 16035                   |
|  | José Maria Cardoso Marinho          | 128                     |
|  | Daniele Almeida da Silva            | 15807                   |
| ITBI   | Armando Alves Carreira Neto         | 30112                   |
|  | Leonardo Bonoto Baptista            | 49762                   |
|  | Luiz Henrique Pacheco de Toledo     | 9398                    |
|  | Carlos Marcos Lorete Alves          | 9389                    |



|  |                                 |       |
|--|---------------------------------|-------|
| Lançamentos de Taxas   | Taísa de Mendonça               | 9402  |
|  | Daniele Almeida da Silva        | 15807 |
|  | Luiza Helena Gomes Tupini       | 10569 |
|  | Alemil Nascimento Quintanilha   | 10572 |
| Fiscalização de Obras Públicas   | Ricardo Frederico Alves         | 15469 |
|  | Rozimar Maria de Oliveira       | 10647 |
| Fiscalização Complexo de Energia Boaventura  | Flávio Lopes Torres             | 8177  |
|  | Ana Paula Soares Simonelli      | 15466 |
| Fiscalização de Bancos, Instituições Financeiras, Cartórios e Concessionárias de Pedágio | Edson Neira Brandão             | 18353 |
|  | Sergio Roberto Schiavini Soares | 9777  |
|  | Carla Matos Figueiredo          | 9388  |
| Fiscalização de Empresas de Saúde e Educação   | Marcelo Pacheco da Silva        | 15468 |
| Fiscalização de Indústrias, Grandes empresas e demais ações fiscais                      | Ricardo Guimarães de Andrade    | 15470 |
|  | Carlos Eduardo Gaspar Monteiro  | 9778  |
|  | Carlos José Gonçalves Henrique  | 10570 |
| Cadastro Imobiliário   | Glauca Aperibencio Dantas       | 10650 |
|  | Juliana Fernandes Nader         | 15984 |
|  | Gesilda Coutinho Saldanha       | 10571 |
|  | Paulo Henrique De Abreu Santos  | 15985 |

Art. 3º. As atribuições elencadas nesta resolução serão desempenhadas sem prejuízo das demais funções.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Itaboraí, 25 de fevereiro de 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula: 44.728

Resolução SEMED nº 014 de 24 de fevereiro de 2025. Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal 131/2020;

Considerando a necessidade de apuração de suposta infração funcional cometida pela servidora Maria das Graças Pinto Moreira, matrícula 18126, em atuação na Escola Municipal Antônio Carlos da Silva;

Considerando a Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0005.0007733/2024-18, referente Documento id. 02760453 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos da Resolução SEMED nº 059/2024, de 04 de dezembro de 2024, publicada em Diário Oficial em 20 de dezembro de 2024;

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Sindicância Interna instaurada para apurar suposta infração funcional cometida pela servidora MARIA DAS GRAÇAS PINTO MOREIRA, matrícula 18126, em atuação na Escola Municipal Antônio Carlos da Silva.

Art. 2º – Fica designada COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Sindicância Interna SEMED:

| Nome                            | Matrícula |
|---------------------------------|-----------|
| SINTYA OLIVEIRA RODRIGUES       | 29459     |
| RENATA DE MOURA SOARES OLIVEIRA | 26304     |
| ROBERTA PEREIRA DA SILVA        | 17977     |

Art. 3º – A comissão deverá concluir os traba-

lhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados.

Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Mat. 57359

**Contrato:**

Contrato SEMAD Nº. 13/2025. Processo SEI nº. 0004.000212/2024 - 32. Vigência – Início 24/02/2025 – Término: 23/02/2026. Valor: Sem Ônus. Contrato: Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360.305/0001-04.. Termo de contrato para concessão, aos servidores públicos ativos da administração direta, de melhores condições em empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento. Partes: O Município De Itaboraí, doravante denominada Consignante neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Ilmo. Sr. Heitor Carvalho Baldow e de outro lado, a instituição Caixa Econômica Federal, neste ato devidamente representado por seu procurador Senhor Raphael Faria Moraes Soares, doravante denominado Consignatária. Do objeto: Constitui objeto do presente Contrato para oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos da administração direta da Consignante, cuja soma mensal das consignações não excederá 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão do Consignado, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para pagamento de cartão de crédito e 30% (trinta por cento) para as demais consignações, como previsão no Art. 3º, I, Lei Municipal n.º 2965/2022; Para fins de cômputo da base de cálculo da margem consignável será utilizado o valor líquido do somatório dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, deduzidos os descontos obrigatórios; os impostos por decisão judicial; e ainda as consignações facultativas já averbadas, Art. 3º, II, Lei Municipal n.º

2965/2022. A Consignatária não será, em qualquer caso, detentor de exclusividade na prestação dos serviços de que trata o presente Instrumento. (art. 8º Lei Municipal nº 2965/2022). Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350/ Raphael Faria Moraes Soares - Gerente Geral - Caixa Econômica Federal

Contrato SEMSEG Nº. 20/2025. Processo Administrativo SEI nº 1167/2023-V.03. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-PMI, Vigência – Início 25/02/2025 – Término: 25/02/2026. Valor: R\$ 225.499,80 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Contrato: CS Brasil Frotas S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Ilmo. Sr. Heitor Carvalho Baldow, como Contratante, e a CS Brasil frotas s.a., neste ato representada por sua Sócia Srª Maria Alessandra Bazarian de Souza, e o Sr. Paulo Roberto Teixeira, como Contratada, para A “Locação De Veículos”. Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de “Locação De Veículos”. Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 225.499,80 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos seguintes elementos orçamentários: Órgão: 33 – Secretaria Municipal de Segurança; Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Segurança; Programa de Trabalho: 33.001.001 – 04.122.0012.2317; Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte: 15000001; Ficha: 826; Do Prazo. Prazo- O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja acordo entre as partes, com base art. 107 da Lei Federal nº 14.133. Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025. Heitor Carvalho Baldow - Secretaria Municipal de



Segurança - Mat.: 57.350/ Maria Alessandra Bazarian de Souza- CS Brasil Frotas S.A. / Paulo Roberto Teixeira - CS Brasil Frotas S.A.

**Ata:**

Ata de nº 78 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Itaboraí, realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí, localizada em Itaboraí, a presente reunião acontece com a participação dos conselheiros: Maria Aparecida do N. Coelho (Secretaria Municipal de Saúde), Marcilene Almeida (Secretaria de Desenvolvimento Social), Vanise Maria da Rocha (Secretaria de Desenvolvimento Social), Paulo Arthur da Silva Costa (Procuradoria Geral do Município), Ana Cláudia de Oliveira Basílio (Secretaria Municipal de Fazenda), Clayton da Silva Santos (Secretaria Municipal de Transporte), Magnólia Nunes (Usuário CRAS Apolo), Marcia Garcia Dias (ILPI Residência Novo Tempo), Lilian Vila Neves (Associação da Maior Idade - AMI), Daniele Vila Boas Rodrigues (Ambulatório Multidimensional da Pessoa Idosa), Eulina Pereira dos S. Fernandes (Ambulatório Multidimensional da Pessoa Idosa), e Edilene Maciel de Sousa (ILPI República da Terceira Idade) PAUTA: 1. Leitura e Aprovação da Ata nº 77, 2. Plano de Ação do ano de 2025, 3. Conferência, 4. Leitura dos Ofícios Recebidos, 5. Leitura dos Ofícios Enviados, 6. Relatórios e 7. Informações e Assuntos Gerais. A presidente declara aberta a reunião ressaltando que houve quorum. Inicia a reunião às nove horas e trinta e um minutos, esta foi aberta pela Presidente Edilene. 1. A Conselheira Maria Aparecida inicia a reunião fazendo a ressalva, da necessidade do retorno da Secretária Executiva Luciana, tendo em vista a necessidade de dar continuidade nos trabalhos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. A Conselheira Maria Aparecida enfatiza que o retorno da Secretária Luciana é de suma importância tendo em vista que a mesma tinha experiência, competência, é uma profissional treinada e tinha total capacidade para exercer o cargo. Ato contínuo, a Conselheira Maria Aparecida faz a leitura da ATA nº 77 na íntegra e serão feitas as alterações necessárias e após as alterações a Ata será assinada pelos Conselheiros presentes na reunião e publicada em Diário Oficial. 2. A Presidente dá continuidade na pauta, e solicita que todos façam a leitura da Minuta do Plano de Ação referente ao ano 2025/2026, e questiona se alguém tem alguma consideração a fazer. Informa que eventuais alterações serão feitas de acordo com o consenso do Colegiado. Após a leitura, foi sugerida a realização de um Estudo Dirigido para que seja elaborado o Plano de Ação, bem como que seja realizada uma capacitação com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, convidando os demais Conselhos de Direito da Pessoa Idosa da região metropolitana II (dois) para participação. Vale ressaltar que para o sucesso das ações contidas no Plano de Ação depende da participação de todos os equipamentos (Conselho Municipal, as Secretarias, os Equipamentos e as Instituições). Existe a necessidade da elaboração e Aprovação do Plano até 30 de maio do ano corrente. Cada Conselheiro fez suas considerações e alegações. O Conselheiro Clayton da Silva Santos representante da Secretaria Municipal

de Transporte pontuou que precisaria ficar mais claras quais seriam as ações para serem alcançadas os objetivos propostos no Plano de Ação. As alterações serão feitas em reunião a ser marcada. 3. Ficou definido que o tema da próxima Conferência será discutido na próxima reunião. Foram sugeridos alguns locais, sendo Vera Gol, Rotary Club, Associação da Maior Idade de Itaboraí e Adventista, a serem confirmados. Foi sugerida pela Conselheira Vanise que sejam fornecidas 3 refeições, sendo café da manhã, almoço e café da tarde, tendo em vista, que os idosos não podem ficar muito tempo sem se alimentar e nem possuem recursos para provê-las. 4. Foram lidos os Ofícios nº 297/2024 e 347/2024, em que o MP solicita visita a duas ILPIs. 5. A Conselheira Maria Aparecida fez a leitura do Ofício CMPI nº 003/2025 que será enviado à SEMDS, aos cuidados da Secretária de Desenvolvimento Social Mariany Monteiro Baldow, solicitando o retorno com brevidade da Secretária Executiva Luciana, tendo em vista seu excelente desempenho nas atividades do Conselho, estando todos os Conselheiros presentes e de acordo. Que após a reunião do Colegiado, Conselheira Maria Aparecida e a Presidente Edilene teriam uma reunião com Secretária Mariany Monteiro Baldow. 6. A Conselheira Maria Aparecida faz a leitura dos relatórios de visitas referentes aos Ofícios 011/2025, 1956/2024 e 1963/2024 das Instituições. 7. A Chefe de Gabinete Vera Vieira apresenta a Senhora Karine Tavares ao Conselho Municipal como a nova Subsecretária da Secretaria de Desenvolvimento Social. O representante do Sindicato dos Aposentados de Itaboraí, senhor Antônio, se apresenta ao Colegiado como visitante. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e um minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada pela presidente e demais presentes.

**EDITAIS****Edital de Convocação:**

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO 3383/2022 - O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 010/2011 – Diversas Secretarias – para provimento de vagas para cargos na área de competência da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação, conforme os termos da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0002249-25.2015.8.19.0023, em face do Município de Itaboraí executada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro.

Os candidatos deverão comparecer no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Feliciano da Costa, nº 132 – Centro – Itaboraí/RJ – CEP.: 24800-017, no horário das 9h às 16h, no dia 24 de março de 2024, portando original e cópia dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Certificado de Reservista, Diploma de Conclusão, Histórico Escolar, comprovante de residência, 02 (duas) fotos 3 x 4, Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos, certidão de antecedentes criminais federal e estadual.

Os candidatos considerados habilitados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação

da Secretaria da Saúde serão encaminhados à Perícia Médica, em data a ser marcada, para exame médico admissional onde deverão apresentar os seguintes exames: Hemograma completo, Uréia, Creatinina, Glicose, Colesterol, Triglicerídeos, Urina EAS e Raio X do tórax com laudo e esquema vacinal antitetânico.

**ENFERMEIRO**

| CLASS. | CANDIDATOS          |
|--------|---------------------|
| 38     | DANIELE SOUZA SILVA |

**FONOAUDIÓLOGO**

| CLASS. | CANDIDATOS                                |
|--------|---|
| 9      | TAILA MARCELINO DE BARROS KAUTSCHER BENTO |
| 10     | MARCIO JOSE DA SILVA MOREIRA              |
| 11     | CÉLIA CRISTINA SALES ROSA GAMARRA         |
| 12     | PAULA CAMELO SOARES CALDAS                |
| 13     | ANA CAROLINA BORGES LÔBO                  |
| 14     | VIVIANE ALVES CABRAL DA COSTA             |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| CLASS. | CANDIDATOS                    |
|--------|-------------------------------|
| 151    | LUCIENE DA SILVA SANTOS       |
| 152    | ANA CRISTINA LOUREIRO RIBEIRO |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 57.350

**Termo de tornar sem efeito:**

Termo de tornar sem efeito. Assunto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para montagem de kits para pessoas em situação de vulnerabilidade para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sr. Secretário, Considerando a necessidade de adequação e atendimento a procedimentos internos de âmbito licitatório, solicito tornar sem efeito a publicação do ato de homologação referente ao processo administrativo nº 1037/2024, datado no dia 07 de janeiro de 2024 e publicado no dia 22 de fevereiro de 2025, na edição nº 15, ano VII. Com efeito, serve o presente para tornar sem efeito o ato nos termos abaixo: Processo n.º 1037/2024. Publicação: Diário Oficial do Município, Edição nº 15, Ano VII em 22/01/2025. Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para montagem de kits para pessoas em situação de vulnerabilidade para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Em Favor de: Dantas e Dantas Empreendimento Ltda, devido à necessidade de adequação e atendimento a procedimentos internos de âmbito licitatório, torno o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO sem efeito. Assim, a publicação citada perde seus efeitos legais para os devidos fins de direito. Itaboraí; 25 de fevereiro de 2025. Mariany Baldow - Ordenados de Despesas - Mat. 57.361

**DOE SANGUE**

**ITAPREVI****Portaria:**

PT Nº 046/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Resolve Conceder Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, a partir de 20 de janeiro de 2025 à Servidora Viviane Margareth Bartolomeu Barcellos, matrícula nº 13704, cargo de Professor Docente II, Nível A, Referência IV, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000040/2025-39, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, I da CF/88 c/c Art. 49 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 2.738,76 (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), Itaboraí, 13 de fevereiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 047/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Resolve Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação ao Servidor Dorcelino Resende da Cunha, matrícula nº 7175, cargo de Motorista, Nível X, Classe J, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000004/2025-75, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05 c/c 41 da L.C. 292/2023 c/c Art.73 da LC. 170/2013 c/c Art. 96 da LC. 292/2023, com proventos mensais de R\$2.520,26 (Dois Mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos), Itaboraí, 13 de fevereiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 048/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Resolve Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Rosimar da Silva Souza, matrícula nº 7393, cargo de Telefonista, Nível VII, Classe J, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000002/2025-86, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05 c/c 41 da L.C. 292/2023 c/c Art.73 da LC. 170/2013 c/c Art. 96 da LC. 292/2023, com proventos mensais de R\$2.014,67 (Dois Mil, e quatorze reais e sessenta e sete centavos), Itaboraí, 13 de fevereiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 049/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Resolve Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, a partir da publicação à Servidora Mára Cristina dos Santos Silva, matrícula nº 8224, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX do quadro permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 0017.000023/2025-00, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Artigos 72 e 53 da L.C. 170/2013

c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 4.629,91 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), Itaboraí, 13 de fevereiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 050/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Resolve Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Maria Nazareth Duarte de Miranda Teixeira, matrícula nº 7288, cargo de Servente de Limpeza, Nível I, Classe J, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000007/2025-17, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05 c/c 41 da L.C. 292/2023 c/c Art.73 da LC. 170/2013 c/c Art. 96 da LC. 292/2023, com proventos mensais de R\$1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais), Itaboraí, 17 de fevereiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 051/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Resolve, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Deise Mara da Silveira Silva Rodrigues, matrícula nº 2146, cargo de Professor Docente II, Nível A, Referência VI, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000025/2025-91 e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Art. 73 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 4.030,33 (Quatro mil e trinta reais e trinta e três centavos), Itaboraí, 17 de fevereiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 052/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Resolve Conceder pensão, a partir de 29 de dezembro de 2024 à Srª Lucilene Alves Mendonça Fernandes, na qualidade de companheira do ex- servidor Cleir dos Santos Nogueira, matrícula nº 1207, do cargo de Pedreiro, Nível VIII, Classe L, tendo em vista o que consta no processo nº 0017.000042/2025-28 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, da CF/88 c/c Art. 74, § 1º, I da L.C. 292/2023, c/c Art. 1º § 5º da Lei 10.88/04, com benefício mensal de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), Itaboraí, 17 de fevereiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 053/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Resolve, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Neide Aparecida de Abreu Germano, matrícula nº 5407, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000050/2025-74 e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Art. 73 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023,

com proventos mensais de R\$ 4.813,63 (Quatro mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos), Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 054/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Resolve, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Getulia Adriana Rodrigues dos Santos Marins, matrícula nº 5528, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000028/2025-24 e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Art. 73 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 4.813,63 (Quatro mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos), Itaboraí, 24 de fevereiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

**Termo Aditivo:**

Termo aditivo 001 do contrato nº 007/2024 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS REBELLO LTDA. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato, sendo validado a partir da data da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa da ANS 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de Chamamento Público. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Termo aditivo 005 do contrato nº 006/2024 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: CLÍNICA NUTRILIFE SAÚDE NUTRIÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato, sendo validado a partir da data da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa da ANS 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de Chamamento Público. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.